



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA

PL 669/08

Tendo em vista o resultado positivo para a Cidade de São Paulo diante das edições anteriores da presente proposta, cuja intenção fundamental, que acredito contará novamente com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, é de ao mesmo tempo facilitar o pagamento das multas de trânsito recebidas pelo condutor de veículo no município de São Paulo, bem como de agilizar o recebimento das mesmas pelo executivo.

Os proprietários de veículos automotivos já recebem uma carga excessiva de tributos, tornando inviável e quase impossível o pagamento total dos débitos acumulados ao início de cada ano.

Este parcelamento propiciará a oportunidade de regularização de boa parte da frota circulante da cidade de São Paulo, que hoje transitam de forma irregular em nossa cidade.

Sabemos também, que na realidade, os valores das multas aplicadas na cidade são um tanto exageradas, e acumuladas no decorrer do tempo, tornam-se praticamente impagáveis para a grande maioria dos proprietários de veículos registrados em São Paulo.

Esse projeto, não tem intuito de abrandar as penalidades, mas sim recriar um mecanismo de efetiva regularização de nossa frota.

Por outro lado, verificou-se que nas edições anteriores o executivo municipal se beneficiou e ainda beneficiará com este projeto, pois trará aos seus cofres, valores que muitas vezes estão definitivamente perdidos, não por serem os condutores de veículos irresponsáveis, mais pela real dificuldade financeira que a imensa maioria dos paulistanos são acometidos.